



Número: **0000646-48.2010.4.03.6108**

Classe: **APELAÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador colegiado: **3ª Turma**

Órgão julgador: **Gab. 46 - DES. FED. RUBENS CALIXTO**

Última distribuição : **19/08/2011**

Processo referência: **0000646-48.2010.4.03.6108**

Assuntos: **Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (APELANTE)	
	DANIEL CORREA (ADVOGADO)
JANDIRA RIBEIRO FALCAO (APELANTE)	
	RODRIGO ALFREDO PARELLI (ADVOGADO)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (APELADO)	
	DANIEL CORREA (ADVOGADO)
JANDIRA RIBEIRO FALCAO (APELADO)	
	RODRIGO ALFREDO PARELLI (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
391395684	13/09/2026 14:59	Edital	Edital



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 3ª Região
3ª Turma

Avenida Paulista, 1842, Bela Vista, São Paulo - SP - CEP: 01310-936
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

APELAÇÃO CÍVEL(198)Nº 0000646-48.2010.4.03.6108

RELATOR(A): RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO

APELANTE: JANDIRA RIBEIRO FALCAO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO do(a) APELANTE: RODRIGO ALFREDO PARELLI - SP279667-N ADVOGADO do(a)

APELANTE: DANIEL CORREA - SP251470-A

APELADO: JANDIRA RIBEIRO FALCAO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO do(a) APELADO: RODRIGO ALFREDO PARELLI - SP279667-N ADVOGADO do(a)

APELADO: DANIEL CORREA - SP251470-A

EDITAL - PRAZO 20 DIAS

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) DESEMBARGADOR(A) FEDERAL RUBENS CALIXTO, relator(a) do processo supramencionado, no uso das atribuições que lhe são conferidos por lei e pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

FAZ SABER, a todos quantos o presente **EDITAL** virem, ou dele conhecimento tiverem que, pela Subsecretaria Unificada de Turmas da 2ª Seção do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, processam-se os autos da Apelação Cível supracitada, sendo este para intimar **eventuais sucessores de JANDIRA RIBEIRO FALCAO - CPF: 171.694.918-18** para que, **NO PRAZO DE 30 DIAS**, contados do vencimento deste, manifestem interesse na sucessão processual e promovam a respectiva habilitação, sob pena de extinção, sem resolução do mérito, nos termos do r. despacho de ID: 389796265.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente **EDITAL**, que será fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, cientificando-os que esta Corte tem sua sede na Avenida Paulista, nº 1842, São Paulo/SP, com horário de funcionamento das 12:00 às 19:00 horas, estando o referido processo afeto à competência da 3ª Turma.



São Paulo, 11 de setembro de 2026.

RUBENS CALIXTO
Desembargador Federal

